



INDICAÇÃO Nº IND 6173/2009
(Da Deputada Jaqueline Roriz)

do Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CS
Em 06/02/09

Assessoria de Plenário e Distribuição
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr. 10094-34

Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a aquisição de viaturas, equipamentos e armamentos para o Centro de Progressão Penitenciária – CPP.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a aquisição de viaturas, equipamentos e armamentos para o Centro de Progressão Penitenciária – CPP.

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 6173/2009

Folha Nº 1 Luciana

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade buscar a aquisição de viaturas, equipamentos e armamentos para uma das áreas mais importantes do Sistema Penitenciário do Distrito Federal que é o Centro de Progressão Penitenciária – CPP.

Hoje o C.P.P. é uma referencia nacional na administração penitenciária, toda sua estrutura conta com projetos, técnicas e materiais específicos onde é garantido um ambiente funcional e seguro tanto para os custodiados, quanto para os servidores que ali trabalham. Contudo, ainda há muito que fazer.

A aquisição de viaturas e de equipamentos para o Centro de Progressão Penitenciária será de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades ali desempenhadas onde será Criado melhores condições para os servidores e internos do sistema.

É imprescindível que levemos adiante os esforços de estabelecer meios que efetivamente propiciem a recuperação dessas pessoas para o convívio social produtivo e civilizado. Todavia, é necessária uma transformação na política de investimento no setor penitenciário onde as mudanças são esperadas pela sociedade. Sendo certo, que com estas ações a realidade será completamente transformada no Distrito Federal.

Oferecer uma situação mais digna para os internos que passarão a ter condições mais concretas de ressocialização; modificar o cenário hoje existente e o próprio ambiente que é oferecido tanto para os profissionais do sistema prisional, quanto para os policiais civis e delegados que ali estão é algo que o Governo do Distrito Federal não pode se furtar.

A própria Constituição Federal colocou em relevo a importância das características regionais quando se referiu ao Direito Penitenciário, tanto que possibilitou aos Estados que legislassem concorrentemente sobre a matéria



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

(art. 24, inciso I), não se podendo ignorar as circunstâncias do Distrito Federal na aplicação e interpretação desse Direito.

A Lei Orgânica do DF define como um dos seus objetivos estabelecer prioridades aos atendimentos das demandas da sociedade nas áreas de Segurança Pública. Por isso entendemos que a indicação em tela merece toda a atenção.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Parlamentares à aprovação desta Indicação.

Sala das comissões, em de de 2009.


Deputada JAQUELINE RORIZ

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 61731/2009

Folha Nº 2 Luciana